

CONSIDERANDO:

- a necessidade de instituir uma comissão de avaliação para o Edital de Licitação na Modalidade Concurso;

- finalmente o que consta do Processo SEI-180002/001417/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Avaliação para o Edital de Licitação na Modalidade Concurso Público Nº 001/2023, para escolha de trabalho artístico de música ao vivo, bem como apresentação junto ao público nas instalações dos Teatro Mário Lago, Teatro Armando Gonzaga, Teatro Arthur Azevedo ou Casa de Cultura Laura Alvim.

PRESIDENTE

Raquel Da Silva Cardoso - Id: 51059657

MEMBROS - Representante da Sociedade Civil

Thais Fernanda Bernardini - Cpf 384.231.368-33

Mariana Leivas Lourenço - Cnpj 29856433/0001-25

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2460470

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 27/02/2023**

PROCESSO Nº SEI-180005/000166/2023 - Considerando as justificativas e esclarecimentos apresentados nos autos do presente administrativo, e com base no que dispõe a Lei nº 4.320 de 17/03/64, Lei Estadual nº 287 de 04/12/79, e os Decretos Estaduais nº 41.880 de 25/05/2009, com suas alterações através do Decreto nº 45.478 de 03/12/2015, **RECONHEÇO** a Despesa de Exercício Anterior, relacionada a Abono de Permanência, Adicional de Qualificação, Cargo em Comissão, Complemento Salário Mínimo Federal, Décimo Terceiro Salário Encerramento de Folha, GEE temporária Auxílio Financeiro, Gratificação Encargos Especiais FTM, Terço Constitucional de Férias, Décimo Terceiro Salário e Triênios, no valor global de R\$20.206,84 (vinte mil, duzentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), referente ao exercício 2022 e também autorizo a liquidação sem a publicação prévia, pois ainda se encontra em andamento.

Id: 2460153

**Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO****ATO DO SUBSECRETÁRIO****PORTARIA SEDSODH/SUBGOGE Nº 001
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023****DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO
Nº 005/2021.**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto do art. 58, inciso III e art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, e o Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e os Fiscais do Contrato nº 005/2021, celebrado com a empresa Hotel Santa Comba Ltda para hospedagem de pessoas em situação de vulnerabilidade, e oferta de refeições, a fim de contribuir na mitigação de riscos decorrentes de sua permanência em logradouros públicos para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, conforme Processos nºs SEI-310003/002572/2021 e SEI-310003/003822/2022, como segue:

GESTOR DO CONTRATO:

Leticia Guimaraes da Silva - I.D.5130487-2

FISCAIS DO CONTRATO

Simone Santos da Silva Tavares - I.D. 5121532-2

Diogo Abrantes e Silva - I.D. 5132364-8

Vivian de Lima Ferreira - I.D. 5132609-4

Art. 2º - O Fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Parágrafo Único - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Coordenação de Contratos, para integração do processo administrativo afim.

Art. 3º - Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN

Subsecretário de Estado de Governança e Gestão

Id: 2460082

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO****ATOS DO SUBSECRETÁRIO****PORTARIA SEDSODH Nº 02 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023****DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAR COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002 e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-310003/000970/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Pregão Eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, pelo prazo de 1 (um) ano, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:

Jonatan Denis Oliveira dos Santos - Id Funcional: 5.138.005-6

PREGOEIRO SUBSTITUTO:

Diogo Abrantes e Silva - Id Funcional 5132364-8

INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO:

Luciana Dantas Cavalcanti - Id 439464-1

Lucas De Oliveira Bressan - Id 5138257-1

Adamo Ferreira Reuther - Id 5137335-1

Art. 2º - Da presente Portaria será dado conhecimento de imediato ao Egrégio Tribunal de Contas e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as Resoluções SEDSODH Nº 511, de 17 de fevereiro de 2022.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN

Subsecretário de Estado de Governança e Gestão

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2460344

PORTARIA SEDSODH Nº 03 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAR COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002 e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-310003/000970/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Pregão Eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, pelo prazo de 1 (um) ano, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:

Camila Hargreaves - Id Funcional: 5103133-7

PREGOEIRO SUBSTITUTO:

Jonatan Denis Oliveira dos Santos - Id Funcional: 5.138.005-6

INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO:

Cristina da Conceicao Vieira Alves - Id 5098636-8

Mauricio Gomes Teixeira - Id 4423394-9

Matheus Ribeiro Abrantes e Silva - Id 5137336-0

Art. 2º - Da presente Portaria será dado conhecimento de imediato ao Egrégio Tribunal de Contas e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as Resoluções SEDSODH Nº 511 de 17 de fevereiro de 2022.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN

Subsecretário de Estado de Governança e Gestão

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2460345

CONTRATO Nº	EMPRESA	GESTOR	ID
011/2022	Senhor dos Cupins Ltda	Pedro Ivo Silveira Carvalho	5119305-1
		FISCAL	ID
		José Carlos Silva Santos	2133818-3
		Vanderson Naim dos Santos Campelo	5137158-8.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, altera a Portaria FLXIII 610 de 28 de setembro de 2022, publicada em 03 de outubro de 2022 e revoga as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023

LUCIANA MARTINS CALAÇA

Presidente - FLXIII

Id: 2460471

FUNDAÇÃO LEÃO XIII**ATOS DA PRESIDENTE****PORTARIA FLXIII Nº 627 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023****ALTERA A COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- que compete ao titular de cada unidade jurisdicionada a instauração de tomada de contas para apurar a responsabilidade de pessoa física, órgão ou entidade que deixarem de prestar contas e das que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte, ou possa resultar dano, ao erário, devidamente quantificado,

- a decisão monocrática proferida nos autos do processo TCE/RJ nº 100.551-2/2022;

- ofício CGE/CHEGAB n 874/2022, o qual solicita novo relatório da Comissão de Tomada de Contas e parecer da Unidade de Controle Interno, referente à Tomada de Contas Especial objeto da citada decisão monocrática;

- o constante dos autos do processo nº SEI-320001/002290/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão para instauração de Tomada de Contas Especial, formada por servidores públicos, titulares de cargo ou emprego público.

Art. 2º - Ficam designados para compor a nova comissão os seguintes servidores:

PRESIDENTE

Alcindo Fernandes - Id. Funcional nº 1958381-8

MEMBRO EFETIVO

Paulo Ricardo Carvalho Paes - Id. Funcional nº 2132861-7

MEMBRO SUPLENTE

Maria Dalva Nunes De Mello - Id. 21320535

Art. 3º - Em caso de impedimento do Presidente da Comissão, a Tomada de Contas será presidida por um dos membros efetivos.

CONTRATO Nº	EMPRESA	GESTOR	ID
008/2017	Upper Construção e Serviços Eirelli	Gerson Robson Santos dos Santos	4320184-9
		FISCAL	ID
		Gabriel Martins	5127045-5
		Carla Loretta Perdigão	5088997-4

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário constantes na Portaria FLXIII nº 604 de 26 de Agosto de 2022.

Art. 5º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria FLXIII nº 604 de 26 de agosto de 2022, não alteradas pelo art. 2º.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO****DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 28.02.2023**

PROCESSO Nº SEI-310003/003462/2021 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSODH que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUAÍ referente ao exercício de 2020.

Id: 2460355

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**FUNDAÇÃO LEÃO XIII****ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA FLXIII Nº 626 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023****ALTERA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à matéria,

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designada;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-310006/000469/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização da execução do contrato mencionado, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Fiscalização da execução do contrato os seguintes servidores mencionados.

CONTRATO Nº	EMPRESA	GESTOR	ID
011/2022	Senhor dos Cupins Ltda	Pedro Ivo Silveira Carvalho	5119305-1
		FISCAL	ID
		José Carlos Silva Santos	2133818-3
		Vanderson Naim dos Santos Campelo	5137158-8.

Art. 4º - Esta comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação desta portaria para apresentar os resultados da apuração.

Art. 5º - A Comissão atuará em consonância com as orientações e determinações contidas na Deliberação TCE/RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017 e anexos.

Art. 6º - Da presente Portaria será dado imediato conhecimento aos órgãos de controle e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e cessam os efeitos da Portaria PRES nº 444 de 23 de outubro de 2019.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023

LUCIANA MARTINS CALAÇA

Presidente - FLXIII

PORTARIA FLXIII Nº 628 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**ALTERA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à matéria,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designada;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,

- o constante dos autos do processo nº SEI-310006/000203/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização da execução do contrato abaixo mencionado, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Fiscalização da execução do contrato os seguintes servidores mencionados.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023

LUCIANA MARTINS CALAÇA

Presidente - FLXIII

Id: 2460422